



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

Edital PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 03/2020 –
Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Público Externo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL/BOLSA FORMAÇÃO/MEC.

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuarem como **SUPERVISOR DE CURSO, ORIENTADOR E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL/BOLSA FORMAÇÃO/MEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, e com a Resolução SEDESE nº 40, de 30 de outubro de 2017, que será regido por este Edital:

DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

O MedioTec é uma ação para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma concomitante para o aluno das redes públicas estaduais e distrital de educação, matriculado no ensino médio regular. As vagas são gratuitas custeadas pela Setec/MEC por meio da Bolsa Formação. Entre seus objetivos, tem a missão de garantir que o estudante do ensino médio regular, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital Público Externo será regido por este instrumento e será conduzido por Comissão Interna instituída especialmente para tal finalidade.
 - 1.1.1. Os servidores lotados, em exercício ou prestando serviço na UTRAMIG não poderão concorrer para a concessão de Bolsas, conforme art. 3º da Resolução SEDESE nº 40/2017.
- 1.2. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar a função de **SUPERVISOR DE CURSO, ORIENTADOR E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**, nos cursos técnicos do MEDIOTEC nos turnos VESPERTINO e NOTURNO sendo as funções e vagas discriminadas no Anexo II deste Edital, no âmbito do MEDIOTEC, uma ação do PRONATEC/Bolsa-Formação, onde a UTRAMIG figura como PARCEIRA.
- 1.3. Os Bolsistas selecionados, **se convocados**, desenvolverão as atribuições da função para a qual se inscreveram, previstas no item 3. deste Edital.
- 1.4. Os Bolsistas exercerão suas atividades, prioritariamente, nos turnos e locais onde os cursos serão executados, podendo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, prestar serviços em outros turnos e fora dos locais determinados no Anexo II.
- 1.5. A classificação do candidato no Edital Público Externo gera apenas a expectativa de direito à oferta de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

Bolsa-Formação. É reservado à UTRAMIG o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades podendo ser convocados no prazo de validade deste Edital.

1.6. Este Edital Público Externo é composto dos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição;
- b) Anexo II – Das Funções, Perfil Desejado, Requisitos Mínimos e Vagas;
- c) Anexo III - Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Profissional;
- d) Anexo IV – Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC;
- e) Anexo V – Formulário de interposição de recursos;
- f) Anexo VI – Termo de Concessão de Bolsa.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Edital Público Externo serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação na sede da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009 e, via internet, no site www.utramig.mg.gov.br. No Diário Oficial de Minas Gerais serão publicados o Extrato do Edital, a Comissão Interna, o Resultado Final e a Homologação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. A UTRAMIG selecionará candidatos para as vagas detalhadas por curso conforme discriminado no Anexo II.

3.2. São atribuições dos Bolsistas, conforme art. 13 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012:

III. ao supervisor de curso cabe:

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-geral, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador. [...].



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

V. ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador-geral;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

VI. ao orientador cabe:

- a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- c) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

- 3.3. Os candidatos selecionados para atuar na UTRAMIG serão remunerados na forma de concessão de Bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513/2011, com o art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012 (e suas alterações) e em especial pela Resolução SEDESE nº 40/2017, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no item 4. deste Edital.
- 3.4. A classificação do candidato no Edital Público Externo não resulta em obrigatoriedade de concessão da Bolsa e desempenho das atribuições previstas no item 3.2. deste Edital, em consonância com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 3.5. Os Bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e, no prazo de validade do Edital Público Externo, a UTRAMIG poderá convocá-los, conforme necessidades do Programa, inclusive para substituições eventuais.
- 3.6. A UTRAMIG se reserva ao direito de convocar, por atribuição, quantos candidatos forem necessários para o desenvolvimento das atividades no âmbito do PRONATEC, respeitado o limite orçamentário para tanto e a ordem de classificação do quadro de reserva.

4. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O Bolsista fará jus aos recebimentos por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e em especial o previsto na Resolução SEDESE nº 40/2017, sendo valor especificado no quadro abaixo:

BOLSISTAS	VALOR POR HORA
SUPERVISOR DE CURSO	R\$ 36,00
ORIENTADOR	R\$ 36,00
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 18,00

- 4.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de Bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º, da Lei nº 12.513/2011.

- 4.3. O pagamento da Bolsa correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/UTRAMIG será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do Bolsista. A apuração das horas será feita por sistema de ponto digital, a ser fornecido pela UTRAMIG ou, eventualmente, em folha de ponto manual, quando o sistema não estiver disponível.
- 4.4. A Bolsa não tem caráter remuneratório, mas sim, indenizatório. Constitui uma faculdade, autorizada por lei, que permite ao poder público indenizar aos Bolsistas as despesas decorrentes do desempenho das atividades necessárias ao Programa.
- 4.5. Não há incidência de encargos decorrentes da aplicação da legislação trabalhista sobre os valores recebidos a título de Bolsa, devendo, por ocasião dos pagamentos, a área contábil financeira observar a legislação específica federal, estadual e municipal com relação à incidência de obrigações Tributárias e Contributivas.
- 4.6. O pagamento da última parcela da Bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos listados no art. 20, da Resolução SEDESE nº40/2017: relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos.
- 4.7. Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.
- 4.8. O Bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG, convocadas pela Coordenação-Geral/Direção.

5. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

- 5.1. O Bolsista dedicará a carga de **20 (vinte) horas/semanais**, conforme ANEXO II, para o desenvolvimento das atividades no MEDIOTEC, nos termos do art. 14 da Resolução FNDE n.º 04/2012. A apuração das horas será feita por sistema de ponto digital, a ser fornecido pela UTRAMIG ou, eventualmente, em folha de ponto manual, quando o sistema não estiver disponível.
- 5.2. O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções, conforme Anexo II.
- 5.3. O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado no curso de suas atividades, como forma de adequar o horário de trabalho às demandas de atividades relativas ao curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação-Geral do PRONATEC.
- 5.4. A Coordenação-Geral do PRONATEC/UTRAMIG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas do Bolsista.
- 5.5. A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas ao encargo, conforme necessidade da UTRAMIG, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

6. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 6.1. A inscrição dos candidatos será gratuita e poderá ser feita pelo e-mail **selecao@utramig.mg.gov.br** ou **presencialmente** na sede da UTRAMIG.

6.1.1. O período de inscrição **por e-mail** estará compreendido **do dia 17 de janeiro de 2020 até às 23h59m do dia 23 de janeiro de 2020**, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

6.1.1.1. O candidato deverá informar no “Assunto” do e-mail: **INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 03/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - FUNÇÃO PRETENDIDA e PERFIL DESEJADO**, conforme exemplo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

Assunto: “INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 03/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - FUNÇÃO PRETENDIDA e PERFIL DESEJADO”.

6.1.1.2. Haverá uma mensagem de confirmação de recebimento do e-mail, como garantia ao candidato de que a inscrição foi feita no prazo.

6.1.1.3. A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

6.1.2. O período de **inscrição presencial** estará compreendido do **dia 17 de janeiro de 2020 e de 20 de janeiro de 2020 ao dia 23 de janeiro de 2020 no período de 9h às 12h e de 14h às 17h**, por meio de entrega de envelope lacrado na Secretaria da UTRAMIG, em Belo Horizonte, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, contendo toda a documentação exigida com o título “INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 03/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - FUNÇÃO PRETENDIDA e PERFIL DESEJADO”.

6.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados no e-mail, **em formato PDF**, ou entregá-los presencialmente na UTRAMIG:

- I- Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida (Anexo I);
- II- Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
- III- Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso superior, com Histórico Escolar, conforme exigência de cada função prevista no Anexo II.
- IV- Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, com Histórico Escolar para a vaga pleiteada, conforme Anexo II;
- V- Documentos comprobatórios da experiência docente declarada no Anexo I;
- VI Documentos comprobatórios da experiência profissional na área de atuação declarada no Anexo I;
- VII- Comprovação de situação regular perante legislação eleitoral (<http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>) ou cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;
- VIII Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino);
- IX – Registro do Conselho de Classe Competente (original e cópia) quando exigido;
- X - Atestado de aptidão física e mental para a função pleiteada.

6.2.1. A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 6.2., ou documentos ilegíveis, ensejará a eliminação imediata do candidato.

6.2.2. Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.2.3. Não será computada experiência de estágio ou experiência de trabalho voluntário.

6.3. A inscrição do candidato no presente Edital Público Externo implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.

6.4. As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d) Apresentar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Edital; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

6.6. Os candidatos **poderão se inscrever para mais de uma vaga**, da qual possua a habilitação correspondente no quesito mínimo de formação e experiência profissional exigidas, conforme Anexo II.

6.6.1 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de Bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução CD/ FNDE nº 4/2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação. (§5º, inciso V, do art. 14, da Resolução CD/ FNDE nº 4/2012).

6.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Edital Público Externo de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, será composto de 02 (duas) etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Análise da Ficha de Inscrição – Anexo I e documentação apresentada no ato da inscrição, que serão pontuados conforme Barema apresentado no Anexo III.

SEGUNDA ETAPA: Entrevista para avaliação dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, para verificação do perfil adequado à função.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Interna, constituída pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, sendo publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

8.2. Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital (Anexo II) e comprovadas as informações constantes da Ficha de Inscrição (Anexo I). Serão então classificados de acordo com o preenchimento do Barema (Anexo III) pela Comissão Interna.

8.3. Para efeito de classificação serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.

8.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.5. Do desempate:

8.5.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

I- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

II- Maior titulação acadêmica;

III Maior tempo de experiência profissional na área em que pretende atuar.

8.6. A Primeira Etapa será realizada através de análise da formação acadêmica e experiência profissional do candidato com base nos formulários (Anexo I e II).

8.6.1. Somente serão computadas as certificações de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) que observarem a legislação federal aplicável e forem aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8.7. Será publicada a lista dos candidatos cuja inscrição foi deferida, e convocados para a Segunda Etapa, pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ordem de classificação, para entrevista até o limite de 03 (três) candidatos por vaga disponibilizada.

- 8.8. Na Segunda Etapa será realizada uma entrevista para identificação do perfil adequado para a vaga disponibilizada, tendo como referência os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

NOME:			
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE CURSO E ORIENTADOR			
Nº	Quesito	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Preparação para educação contemporânea	40	
2	Comunicação Oral	30	
3	Organização das ideias	20	
4	Gestão do Tempo	5	
5	Postura e adequação	5	
	TOTAL	100	

NOME:			
FUNÇÃO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Nº	Quesito	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Inteligência Emocional	40	
2	Comunicação Oral	30	
3	Organização das ideias	20	
4	Gestão do Tempo	5	
5	Postura e adequação	5	
	TOTAL	100	

- 8.9. Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre sua experiência profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.

8.9.1. As entrevistas poderão ser gravadas preferencialmente em áudio e vídeo, sendo este arquivo conservado na UTRAMIG pelo prazo de vigência do Edital, podendo ser prorrogado em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

- 8.10. A pontuação final das duas etapas, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:

1. Pontos obtidos na formação acadêmica e experiência profissional, multiplicados pelo peso correspondente, somados aos pontos obtidos na entrevista, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será dada por esse resultado, dividido por 2.
2. PRIMEIRA ETAPA (formação acadêmica e experiência profissional) = peso 6.
3. SEGUNDA ETAPA (entrevista) = peso 4.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

8.10.1. Para fins elucidativos, segue abaixo QUADRO com Exemplo de Pontuação para composição da Nota Final.

ETAPA DA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	TOTAL
PRIMEIRA ETAPA	100	6	6 x 100 = 600
SEGUNDA ETAPA	100	4	4 x 100 = 400
Total Obtido			1.000
PONTUAÇÃO FINAL			1.000/2 = 500 pontos

9. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os resultados do deferimento da inscrição, Primeira Etapa, Segunda Etapa e o Resultado Final do Edital serão divulgados no site **www.utramig.mg.gov.br**, sendo a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

9.1.1. Em nenhuma hipótese os resultados serão informados via telefone.

9.2. Após a convocação, os candidatos terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

9.2.1. Os candidatos deverão trazer, quando da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, os documentos originais ou cópias autenticadas que instruíram na Primeira Etapa (listados no item 6.2 do Edital), os documentos comprovantes do Anexo I, e os seguintes documentos:

- I. Cópia do cartão de PIS/PASEP;
- II. Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), sendo conta poupança somente do Banco do Brasil ou Caixa;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Termo de Direitos Autorais Gratuita, Termo de Cessão e Uso de Imagens e Termo de Disponibilização de Material Didático (modelos a serem fornecidos pela Comissão Interna no momento da entrevista), quando necessário;
- V. Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC (Anexo IV).

9.2.2. Decorrido esse prazo, sem a devida assinatura ou a ausência de quaisquer documentos, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado da **Primeira Etapa** e da **Segunda Etapa, objeto de recurso, das 09h as 12h e das 14h as 17h**, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC Nº 03/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - FUNÇÃO PRETENDIDA e PERFIL DESEJADO”**, ou pelo e-mail selecao@utramig.mg.gov.br, com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC Nº 03/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - FUNÇÃO PRETENDIDA e PERFIL DESEJADO”**, até as **23h59m também do segundo dia útil** alusivo às publicações dos resultados. O modelo de recurso consta no Anexo V.

10.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

10.1.2 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10.2. A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG.

10.3. A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.

10.4. Ultrapassadas as preliminares de conhecimento de recurso, esse será examinado no mérito pela Comissão Interna e julgado motivadamente pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo site, conforme Cronograma.

10.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Edital Público Externo terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site **www.utramig.mg.gov.br**, no Diário Oficial de Minas Gerais e também por afixação na sede da UTRAMIG, situada Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos interessados (presencial)	17/01/2020 e 20/01 a 23/01/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte
Inscrição dos interessados (via e-mail)	17/01/2020 a 23/01/2020	selecao@utramig.mg.gov.br
Divulgação do resultado da 1ª etapa	28/01/2020	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos da 1ª Etapa	29/01/2020 e 30/01/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte ou pelo email: selecao@utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição dos recursos da 1ª etapa	03/02/2020	www.utramig.mg.gov.br
Convocação para Entrevista	03/02/2020	www.utramig.mg.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato
Realização de Entrevistas da 2ª Etapa	04/02/2020 a 07/02/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte
Divulgação do resultado da 2ª etapa	07/02/2020	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos da 2ª etapa	10/02/2020 e 11/02/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte ou pelo email: selecao@utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição dos recursos	13/02/2020	www.utramig.mg.gov
Publicação do Resultado Final (Homologação)	14/02/2020	www.utramig.mg.gov.br e Diário Oficial de Minas Gerais
Convocação dos aprovados	14/02/2020	www.utramig.mg.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da publicação da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

Homologação do Resultado Final, e se finda na data de encerramento do Calendário Escolar da UTRAMIG de 2020, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A concessão da Bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração da UTRAMIG e da Coordenação do PRONATEC.
- 14.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.3. Caso o selecionado não apresente os documentos, conforme item 9.2.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, o mesmo será considerado desistente.
- 14.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 14.6. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: selecao@utramig.mg.gov.br, com o título **“DÚVIDAS EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL Nº 03/2020– PSS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - FUNÇÃO PRETENDIDA e PERFIL DESEJADO”**. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.7. O período que o Bolsista fará jus ao recebimento da Bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Compromisso do Bolsista, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.
- 14.8. O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do Bolsista poderá implicar no imediato cancelamento da Bolsa.
- 14.9. A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de Bolsas quando:
 - I- Houver a desistência expressa do Bolsista;
 - II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do Bolsista, registradas em ata;
 - III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do Bolsista;
 - IV- O Bolsista, injustificadamente, faltar, não cumprir, ou desistir de executar as atribuições previstas no item 3.2 deste Edital;
 - V- O Bolsista apresentar desempenho aquém do necessário e, após 2 (duas) notificações registradas em ata, não melhorar o desempenho;
 - VI – Encerrar-se o Calendário Escolar da UTRAMIG de 2020.
- 14.10. Todos os candidatos aprovados e convocados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo VI) para que tenham direito ao recebimento da Bolsa, cujas dotações orçamentárias para acobertarem as despesas dependem de aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA e Suplementação, sendo utilizada a Dotação Orçamentária: 2281.12.333.89.4213.0001.339048.03.0.36.1.
- 14.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG.
- 14.12. Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

- 14.13. Sobrevindo atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada função e/ou localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
- 14.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site **www.utramig.mg.gov.br** e também por afixação na sede da UTRAMIG, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2020.

Rogério Luís Massensini
Diretor de Ensino e Pesquisa – DEP
Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC na UTRAMIG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº03/2020

FUNÇÃO: () APOIO () ORIENTADOR () SUPERVISOR		
TURNO: () TARDE () NOITE (Observar o Turno do Perfil Desejado)		
Nome:		
E-mail:		
Data de Nascimento:		
CPF:	RG:	Registro profissional nº
Endereço:		
Telefone celular: ()	fixo: ()	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		

GRAU DE INSTRUÇÃO			
1. () Ensino Superior	2. () Especialização	3. () Mestrado	4. () Doutorado
PERFIL DESEJADO A QUE CONCORRE			

AVALIAÇÃO CURRICULAR/FORMAÇÃO ACADÊMICA	
a. Formação escolar	
b. Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo)	
c. Especialização (de mínimo 360 horas)	
d. Mestrado	
e. Doutorado	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	
Experiência comprovada, por meio de declaração, certificado, contrato, carteira de trabalho ou similares, na área pretendida	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de Atuação (anos):

- Preencher as informações no Computador ou com letra de forma legível.
- As informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de desclassificação do candidato.
- Caso seja necessário, o candidato poderá complementar as informações em campos adicionais.

Local e data

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO II

DAS FUNÇÕES, PERFIL DESEJADO, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS
EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº03/2020 – UNIDADE BELO HORIZONTE

Função	Perfil Desejado	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Vagas	Turno	Carga horária semanal por vaga (horas)	Carga horária total por vaga (horas)
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Profissional com experiência na área de Secretaria Escolar	Qualquer graduação	Experiência com secretaria escolar da rede de ensino pública estadual de MG de no mínimo 6 meses	2	Tarde	20h	800h
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Profissional com experiência na área de Secretaria Escolar	Qualquer graduação	Experiência com secretaria escolar da rede de ensino pública estadual de MG de no mínimo 6 meses	2	Noite	20h	800h
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Profissional com experiência na área de Prestação de Contas	Qualquer graduação	Experiência com prestação de contas do Pronatec e/ou experiência em orçamento público de no mínimo 6 meses	2	Tarde	20h	800h
Supervisor de curso	Profissional com experiência na área de Supervisão	Graduação em Pedagogia	Experiência com supervisão pedagógica de no mínimo 6 meses	1	Tarde	20h	800h
Supervisor de curso	Profissional com experiência na área de Supervisão	Graduação em Pedagogia	Experiência com supervisão pedagógica de no mínimo 6 meses	1	Noite	20h	800h
Orientador	Profissional com experiência na área de Psicossocial	Graduação em Pedagogia ou Psicologia	Experiência como psicopedagogo de no mínimo 6 meses	1	Tarde	12h, podendo chegar a 20h	480h podendo chegar a 800h
Orientador	Profissional com experiência na área de Estágio	Graduação em Pedagogia	Experiência com celebração de parcerias e/ou captação de recursos e/ou relações institucionais de Estágio de no mínimo 6 meses	1	Tarde	20h	800h
Orientador	Profissional com experiência na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Graduação ou Graduação Tecnológica em: Ciências da Computação ou Designer Gráfico ou Web Designer ou Desenho Industrial ou Produção Multimídia ou Cinema de Animação	Experiência profissional em educação à distância utilizando a plataforma MOODLE de no mínimo 6 meses	1	Tarde	20h	800h
Orientador	Profissional com experiência na área de Curso Técnico em Enfermagem	Graduação ou Graduação Tecnológica em Enfermagem	Experiência com orientação e/ou, com docência no curso de Técnico em Enfermagem de no mínimo 6 meses e com registro profissional na área	1	Tarde	12h, podendo chegar a 20h	480h podendo chegar a 800h



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

Orientador	Profissional com experiência na área de Curso Técnico em Análises Clínicas	Graduação ou Graduação Tecnológica em: Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia	Experiência com orientação e/ou, com docência no curso de Técnico em Análises Clínicas de no mínimo 6 meses	1	Tarde	12h, podendo chegar a 20h	480h podendo chegar a 800h
Orientador	Profissional com experiência na área de Curso Técnico em Eletrônica/ Sistema de Transmissão	Graduação em: Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações	Experiência com orientação e/ou, com docência no curso de Técnico em Eletrônica ou Técnico em Sistema de Transmissão de no mínimo 6 meses	1	Tarde	12h, podendo chegar a 20h	480h podendo chegar a 800h
Orientador	Profissional com experiência na área de Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Graduação em: Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho	Experiência com orientação e/ou, com docência no curso de Técnico em Segurança do Trabalho de no mínimo 6 meses	1	Tarde	12h, podendo chegar a 20h	480h podendo chegar a 800h
Orientador	Profissional com experiência na área de Curso Técnico em Informática/ Multimídia	Graduação ou Graduação Tecnológica em: Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia da Informática ou Engenharia de Software	Experiência com orientação e/ou, com docência no curso de Técnico em Informática ou Técnico em Multimídia de no mínimo 6 meses	1	Tarde	12h, podendo chegar a 20h	480h podendo chegar a 800h



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO III

Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Profissional
(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA)
EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº03/2020

NOME:			
FUNÇÃO: Apoio às atividades acadêmicas e administrativas			
PERFIL DESEJADO:		CIDADE: BELO HORIZONTE	
Nº	Quesitos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA () Graduação –mínimo exigido () Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 20 pontos ou () Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em áreas afins – 35 pontos () Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em áreas afins – 50 pontos	50	
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO () entre 6 meses e 1 ano – 20 pontos () entre 1 e 3 anos – 35 pontos () acima de 3 anos – 50 pontos	50	
	TOTAL	100	

NOME:			
FUNÇÃO: Supervisor de curso			
PERFIL DESEJADO:		CIDADE: BELO HORIZONTE	
Nº	Quesitos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA () Graduação em Pedagogia – mínimo exigido () Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 20 pontos () Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em áreas afins – 35 pontos () Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em áreas afins – 50 pontos	50	
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO () entre 6 meses e 1 ano – 20 pontos () entre 1 e 3 anos – 35 pontos () acima de 3 anos – 50 pontos	50	
	TOTAL	100	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

NOME:			
FUNÇÃO: Orientador			
PERFIL DESEJADO:		CIDADE: BELO HORIZONTE	
Nº	Quesitos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA () Graduação na área exigida – mínimo exigido () Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins – 20 pontos () Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em áreas afins – 35 pontos () Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em áreas afins – 50 pontos	50	
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (VER ANEXO II) () entre 6 meses e 1 ano – 20 pontos () entre 1 e 3 anos – 35 pontos () acima de 3 anos – 50 pontos	50	
	TOTAL	100	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-
FORMAÇÃO DO PRONATEC**

EDITAL PRONATEC-MEDIOTECH PRESENCIAL nº03/2020

Eu _____, inscrito no
RG nº _____ CPF nº _____, residente

_____ declaro sob as penas da lei que não recebo nenhuma outra
bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec (art. 17 da Resolução SEDESE
nº40/2017).

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº03/2020

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, PARA FUNÇÃO DE _____, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO–UTRAMIG - EDITAL EXTERNO Nº...../.....

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____ inscrito (a) para concorrer como Bolsista no âmbito do PRONATEC função de _____ apresento recurso junto a esta COMISSÃO DE SELEÇÃO do Programa PRONATEC/UTRAMIG/MG.

A decisão objeto do presente recurso é _____ (explicitar a decisão com a qual não concorda).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar)

____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO VI

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº03/2020

1- PARCEIRO OFERTANTE			
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG			
CNPJ: 17.319.831/0001-23	Endereço: Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte/MG	CEP: 30130-009	TELEFONE/FAX: (31)3263-7500
Fonte dos recursos para execução: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, nos termos de sua legislação específica pertinente.			
Dados do Coordenador- Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego da UTRAMIG			
Nome completo:		CPF:	MASP:
CARGO: Coordenador Geral	E-MAIL:		TELEFONE:
2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:	CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
E-MAIL:		CELULAR:	
3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA			
TITULAÇÃO:		ÁREA:	
EXPERIÊNCIA:			
4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA			
UNIDADE:		ATRIBUIÇÃO:	
MUNICÍPIO:		FUNÇÕES:	
FUNÇÃO: () Supervisor () Apoio Administrativo e Acadêmico () Orientador			
Forma de Seleção: Processo Seletivo Simplificado via Edital Público Externo			
5- RESPONSABILIDADES:			
6- CARGA HORÁRIA:			
7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -			
8- VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO: - O valor da Bolsa de XXX por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao MEDIOTEC/UTRAMIG, totalizando um valor de até xxxxx , se as atividades forem desenvolvidas com a carga horária máxima.			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

- O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação de Relatório descrevendo as ações desenvolvidas no Pronatec, folha de presença e RPB – Recibo de Pagamento de Bolsa, com a comprovação de horas dedicadas, aprovado pela Coordenação-Geral.
- O valor pago ao Bolsista inclui os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela coordenação geral.

9- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento é até o fim do Calendário Escolar ou antes, quando as aulas se encerrarem, conforme estabelecido no Edital e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do programa destacada para o exercício de 2020.

Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Resolução SEDESE nº 040/2017, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, a probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e o concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do Programa, o que será registrado em ata.

Cláusula 5ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura do Bolsista

Coordenador-Geral